



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria  
Interna (Raint) referente ao exercício 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo Administrativo nº 23294.005913/2022-36;

II - o Ofício nº 005/2022-AUDI/CONSUP/IFPE; e

III - a 2ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 25 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), referente ao exercício 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE, por se tratar de realização de prestação de contas.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 26/04/2022, às 16:55, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0123410** e o código CRC **D9A39AC6**.



Ministério da Educação  
Secretaria Federal de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Conselho Superior  
Auditoria Interna

# **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna RAINT 2021**

Recife, 2022

## Sumário

<b>1 - Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>1.1 - Perfil da Instituição</b>	<b>3</b>
1.1.2 - Finalidade e Objetivos	4
<b>1.2 - A Auditoria Interna - AUDI</b>	<b>4</b>
1.2.2 - Estrutura Organizacional	4
1.2.3 - Competências Regimentais	4
1.2.4 - Equipe da Auditoria Interna	6
<b>2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021 (Inciso II do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)</b>	<b>7</b>
<b>3 - Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2021 (Inciso I do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)</b>	<b>10</b>
<b>4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria (Inciso III do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)</b>	<b>11</b>
<b>5 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)</b>	<b>11</b>
<b>6 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna</b>	<b>12</b>
<b>7 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis</b>	<b>17</b>
<b>8 - Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE ao longo do exercício de 2021 (Inciso IV do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)</b>	<b>21</b>
<b>9 - Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso V do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)</b>	<b>25</b>
<b>Considerações Finais</b>	<b>27</b>
<b>APÊNDICE A - RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO POR UNIDADE DO IFPE</b>	<b>28</b>
<b>APÊNDICE B - CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DECORRENTES DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS AUDITORES</b>	<b>35</b>
<b>APÊNDICE C - FEEDBACK DOS GESTORES DO IFPE EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021</b>	<b>38</b>

## 1 - Apresentação

Como resultado do exercício das competências institucionais conferidas à Auditoria Interna do Instituto de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), o presente Relatório tem por objetivo expor, detalhadamente, as atividades executadas no ano de 2021, as quais foram previstas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021.

As informações contidas neste relatório atendem o que determina a Controladoria-Geral da União (CGU) por meio da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5 de 27 de agosto de 2021, que dispõe, dentre outros, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Dessa forma, serão apresentadas todas as ações realizadas com observância estrita às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

### 1.1 - Perfil da Instituição

O IFPE, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação.

A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) *campi*, pela Educação a Distância e Reitoria, com proposta orçamentária anual identificada para cada *Campus* e Reitoria:

**Quadro 1 - Unidades do IFPE**

Unidades do IFPE	
Campus Abreu e Lima	Campus Jaboatão dos Guararapes
Campus Afogados da Ingazeira	Campus Olinda
Campus Barreiros	Campus Palmares
Campus Belo Jardim	Campus Paulista
Campus Cabo de Santo Agostinho	Campus Pesqueira
Campus Caruaru	Campus Recife
Campus Garanhuns	Campus Vitória de Santo Antão
Campus Igarassu	IFPE - Educação a Distância
Campus Ipojuca	Reitoria

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

### 1.1.2 - Finalidade e Objetivos

O IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

## 1.2 - A Auditoria Interna - AUDI

A Auditoria Interna é o órgão de controle interno do IFPE, hierarquicamente subordinada ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP), com representações nos *Campi*. No desempenho de suas atividades específicas, a AUDI vincula-se ao Conselho Superior e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15, do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto n.º 4.440, de 25 de outubro de 2002.

A Auditoria Interna possui como missão adicionar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Ademais, Auditoria Interna do IFPE dispõe de regimento próprio, conforme Resolução nº 90 de 15 de junho de 2021, por meio da qual aprovou a atualização do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE ao mesmo tempo em que revogou a Resolução nº 32 de 24 de outubro de 2017.

### 1.2.2 - Estrutura Organizacional

A Auditoria Interna, com representação nos *Campi*, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A atuação da Auditoria Interna é centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), preservando a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria.

### 1.2.3 - Competências Regimentais

As competências regimentais da Unidade de Auditoria Interna estão estabelecidas no artigo 15 do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE, conforme a seguir:

Art. 15. Compete à Unidade de Auditoria Interna do IFPE:

I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte e submeter à CGU para análise e aprovação e, posteriormente, ao CONSUP para aprovação;

II - elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício a ser apreciado pelo CONSUP e encaminhado à CGU;

III - realizar trabalhos de auditoria e de consultoria visando à avaliação e melhoria da Governança, da Integridade, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos do IFPE,

tendo como referência as normas estabelecidas para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

IV - avaliar a execução pelo IFPE das metas previstas nos planos institucionais;

V - avaliar a execução, pelo IFPE, dos programas de governo e respectivos orçamentos;

VI - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, tanto em termos orçamentários,

financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas de apoio à decisão;

VII - zelar pelo cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais do IFPE;

VIII - examinar e emitir parecer prévio referente à prestação de contas anual e tomadas de contas especiais do IFPE;

IX - proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão;

X - oferecer avaliações e consultorias, sob a forma de assessoramento, aconselhamento, treinamento e outros serviços destinados ao aprimoramento dos controles internos; à promoção e ao auxílio na prevenção, na detecção e na apuração de fraudes;

XI - avaliar objetivamente as evidências levantadas, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;

XII - acompanhar a implementação, pelo IFPE, das recomendações exaradas pela Unidade de Auditoria Interna, pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Órgão de Controle Externo do Poder Executivo Federal;

XIII - identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

XIV - informar ao(à) reitor(a) do IFPE sobre eventuais situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria;

XV - submeter ao CONSUP, quando couber, a revisão periódica do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos;

XVI - comunicar ao CONSUP, ao final de cada semestralmente, informações sobre o andamento dos trabalhos e as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado dos trabalhos de auditoria;

XVII - reportar ao CONSUP interferências, de fato ou veladas, na determinação do escopo da Auditoria Interna, na execução do trabalho e na comunicação dos resultados obtidos;

XVIII - apoiar a realização de auditorias e de fiscalizações especiais, principalmente, as realizadas em parcerias com outros órgãos e as realizadas para atender a demandas de órgãos externos; e

XIX - manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna - PGMQ.

Parágrafo único. Os trabalhos de avaliação e de consultoria devem ser realizados dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, para assegurar o cumprimento de sua missão

#### 1.2.4 - Equipe da Auditoria Interna

Diante da necessidade de estruturação da Auditoria Interna prevista no art. 14 do Decreto 3.591/2000, foram envidados esforços para organizar a auditoria com suporte necessário de recursos humanos e materiais. Para execução do PAINT 2021, a Auditoria Interna contou, inicialmente, com 10 (dez) servidores, sendo 04 (quatro) lotados na Reitoria, incluindo o Titular da Auditoria, e 06 (seis) lotados nos demais *campi*, conforme quadro a seguir:

**Quadro 2 - Equipe da Auditoria Interna**

	Servidores	Matrícula	Lotação	Observações
1	Aécio José Pereira	1357014	Reitoria	-
2	Alexandre José da Cunha Silva	1804255	Campus Caruaru	-
3	David Lima Vilela	1867177	Reitoria	Titular da Auditoria Interna*
4	Emerson da Costa Melo	2868378	Reitoria	-
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	Reitoria	-
6	Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105	Campus Belo Jardim	Portaria GR nº 671/2021**
7	Jussara Rafaela Bezerra Rezende	1802985	Campus Caruaru	-
8	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831	Campus Barreiros	Portaria GR nº 671/2021**
9	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771	Campus Garanhuns	Portaria DGEX/DGPE/IFPE nº 52/ 2021***
10	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	Campus Caruaru	-

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* Nomeado através da Portaria nº 1.140/2019-GR, ato aprovado pela Resolução do Conselho Superior do IFPE nº 39/2019 e ato validado pela Controladoria Geral da União através do Ofício nº 16777/2019/SE/CGU.

\*\* Fixa o exercício das servidoras na Controladoria do IFPE a contar de 01/08/2021.

\*\*\*Afastamento total de servidor para participação em programa pós-graduação stricto sensu no país de 01/08/2021 a 31/12/2021.

## 2 - Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021 (Inciso II do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

A Auditoria Interna tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão. O foco da Auditoria Interna é o aprimoramento dos processos de trabalho, tornando-o mais eficiente, com melhor desempenho e conseqüentemente a obtenção de melhores resultados.

As principais informações relativas aos trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna no exercício de 2021 estão detalhadas a seguir:

**Quadro 3 - Demonstrativo da execução dos trabalhos de auditoria interna**

Subprocessos da Auditoria Interna (Serviços e atividades)		Definição dos Trabalhos (objeto)	Força de Trabalho	Comunicação dos Resultados
1	Avaliação	Avaliação de riscos	05 auditores	<p><b>Relatório de Auditoria nº 003/2021</b> - Avaliação da maturidade da Gestão de Riscos do IFPE;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 008/2021</b> - Avaliação da Gestão de Riscos do processo Correição (Resolução nº 18/2019 CGRC);</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 010/2021</b> - Avaliação da Gestão de Riscos do processo Planejamento, organização e direção da política e diretrizes de integração e desenvolvimento institucional (Resolução nº 18/2019 CGRC);</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 011/2021</b> - Avaliação da Gestão de Riscos do processo Apoio e Acompanhamento ao Discente (Resolução nº 18/2019 CGRC).</p>
2	Avaliação	Atendimento aos itens 9.4 e 9.5 do Acordão 1178/2018-Plenário.	03 auditores	<p><b>Relatório de Auditoria nº 007/2021</b> - Avaliação da transparência na relação do IFPE com as Fundações de Apoio.</p>
3	Consultoria	Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017	06 auditores	<p><b>Relatório de Auditoria nº 004/2021</b> - Acompanhamento do processo de construção do PDI do IFPE;</p> <p><b>Relatório de Auditoria nº 009/2021</b> - Acompanhamento das Políticas Institucionais permanentes do IFPE;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 001/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal</p>

				<p>(atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 002/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 003/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 004/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 005/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 006/2021</b> - Acompanhamento sobre a gestão da regularidade fiscal e tributária dos campi do IFPE com as prefeituras dos respectivos municípios.</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 007/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento;</p> <p><b>Nota de Auditoria nº 008/2021</b> - Acompanhamento de atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento.</p>
4	Comunicação dos Resultados	Instrução Normativa	02 auditores	<b>Relatório de Auditoria nº 006/2021</b> - Comunicação sobre o desempenho da atividade da auditoria interna.

		SFC/CGU nº 09/2018		
5	Gestão da Melhoria da Qualidade	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	09 auditores	Ações de monitoramento contínuo e de avaliação periódica;  <b>Relatório de Auditoria nº 001/2022</b> - Autoavaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna do IFPE com base no modelo IA-CM.
6	Monitoramento das Determinações do TCU	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	04 auditores	<b>Relatório de Auditoria nº 001/2021</b> - Acompanhamento das demandas do e-Pessoal do TCU.
7	Monitoramento das Recomendações da CGU	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	05 auditores	<b>Relatório de Auditoria nº 005/2021</b> - Posicionamento sobre a situação atual das recomendações emitidas pela CGU.
8	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018 e Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020	08 auditores	<b>Relatório de Auditoria nº 002/2021</b> - Posicionamento sobre a situação atual das recomendações emitidas pela Auditoria Interna;  <b>Notas Técnicas nº 001, 002, 003 e 004/2021</b> - Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna;  <b>Notas Técnicas nº 001, 002, 003 e 004/2022*</b> - Monitoramento das Recomendações emitidas pela Auditoria Interna.
9	Comunicação dos Resultados	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	04 auditores	<b>RAINT 2020</b> (Resolução CONSUP nº 87/2021)
10	Planejamento das Atividades da Auditoria Interna	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	04 auditores	<b>PAINT 2022</b> (Resolução CONSUP nº 109/2021)
11	Parecer da Auditoria Interna sobre a Contas	IN/TCU e DN/TCU e NE/CGU vigente no exercício de apresentação do processo de contas	02 auditores	<b>Parecer da Auditoria Interna nº 001/2021</b> - Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2020.
12	Gerenciamento e apoio às atividades da Auditoria Interna	Instrução Normativa SFC/CGU nº 08/2017 e Instrução	10 auditores	<b>Atualização do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE</b> (Resolução CONSUP nº 90/2021)

		Normativa nº 13/2020		<b>Política de Desenvolvimento de Competências da Unidade de Auditoria Interna</b> (Resolução CONSUP nº 95/2021)
13	Gerenciamento e apoio às atividades da Auditoria Interna	Instrução Normativa SFC/CGU nº 09/2018	08 auditores	<b>Realização de ações de capacitação</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* Resultado do monitoramento iniciado em 2021.

Ao longo do exercício de 2021, a Auditoria Interna executou todas as ações previstas no PAINT 2021, as quais, em cumprimento à Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2018, encontram-se publicadas no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: [https://portal.ifpe.edu.br/transparencia\\_prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1](https://portal.ifpe.edu.br/transparencia_prestacao-de-contas/auditorias/relatorios-de-atividades-1).

### 3 - Alocação da força de trabalho durante a vigência do PAINT 2021 (Inciso I do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

Os serviços e atividades da Auditoria Interna foram desenvolvidos pela equipe da auditoria interna, conforme quadro a seguir:

**Quadro 4 - Alocação da Força de trabalho da Auditoria Interna do IFPE**

Auditor (a)	SIAPE	Serviços e Atividades													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
1	Aércio José Pereira	1357014	x		x		x	x	x	x				x	
2	Alexandre José Cunha da Silva	1804255			x		x		x	x	x			x	x
3	David Lima Vilela	1867177	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Emerson da Costa Melo	2868378	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x
5	Fábio da Silva Pessoa	2178314	x				x	x	x					x	x
6	Helena Cristina Rodrigues Alves	2090105					x			x				x	x
7	Jussara Rafaela Bezerra de Rezende	1802985							x					x	
8	Maria Dayana Lopes de Oliveira	2089831			x		x			x				x	x
9	Rafael Pena Cerqueira Frias	1591771			x		x			x				x	x
10	Wenia Ventura de Farias Caldas	1746091	x	x			x			x	x	x		x	x

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

#### **4 - Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria (Inciso III do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)**

É de conhecimento geral que a pandemia então vivenciada, provocada pelo Coronavírus (COVID-19), impactou significativamente na vida das pessoas e das instituições. Foram exigidos novos padrões de comportamento visando a segurança de todos. Inserida nesse contexto, a Auditoria Interna do IFPE também sofreu impactos decorrentes desse novo cenário.

Internamente, a Auditoria Interna precisou adotar medidas para mitigar os impactos decorrentes de eventuais alterações na disponibilidade de servidores da Unidade (Portaria GR nº 671/2021, que fixa o exercício das servidoras na Controladoria do IFPE a contar de 01/08/2021; Portaria DGEX/DGPE/IFPE nº 52/ 2021, que trata do afastamento total de servidor para participação em programa pós-graduação stricto sensu no país de 01/08/2021 a 31/12/2021; e indisponibilidade de servidor cuja a situação está sendo tratada no Processo nº 23294.013749.2021-13) para garantir a execução do PAINT 2021.

No caso da disponibilidade das servidoras para a Controladoria, tendo em vista a expertise da equipe de auditores, a Auditoria Interna buscou contribuir com o fortalecimento da segunda linha de defesa e com a implementação da gestão de riscos do IFPE.

Em relação ao afastamento de servidor para participação em programa pós-graduação, entendeu-se que o conhecimento adquirido nessa jornada é importante para o desenvolvimento pessoal e profissional, além de impactar positivamente para os demais auditores internos e para a instituição.

Diante disso, conforme estratégia definida no Item “XII - Premissas, Restrições e Riscos” do PAINT 2021, para garantir a plena execução do referido plano, a Auditoria Interna redimensionou a força de trabalho inicialmente prevista para execução das ações de auditoria. Estratégia semelhante foi adotada para as demandas extraordinárias.

#### **5 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Controladoria Geral da União (CGU)**

Neste item, apresentamos os dados, extraídos do Relatório de Auditoria nº 005/2021 AUDI/CONSUP/IFPE e do sistema e-Aud, que retratam o quantitativo das recomendações reiteradas (em execução) pela CGU, divididas por macroprocesso do IFPE (Resolução do CGRC nº 18/2019), a partir da análise das informações e evidências apresentadas pela gestão.

O e-Aud é o sistema por meio do qual a CGU monitora a implementação das recomendações emitidas às unidades por ela auditadas. Além disso, as Unidades de Auditoria Interna Governamentais dispõem desse sistema para registrar e monitorar as recomendações emitidas internamente ou recebidas de outros órgãos.

Ainda sobre o sistema e-Aud, informamos que a Auditoria Interna tem desenvolvido ações de cadastramento das unidades do IFPE, bem como dos servidores responsáveis em operar o referido sistema.

Para realizar o monitoramento das recomendações expedidas pela CGU, a Auditoria Interna promoveu articulação com as diversas unidades do IFPE, buscando assessorar e orientar os gestores na adoção das medidas necessárias ao atendimento das recomendações. Além disso, os gestores são alertados da responsabilidade de zelar pelo cumprimento das recomendações emitidas e também de aceitar formalmente o risco correspondente, caso decidam pela não implementação.

#### **Quadro 5 - Recomendações emitidas pela CGU Pendentes de Implementação (por Macroprocesso)**

<b>Macroprocesso</b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (2021)*</b>	<b>Quantidade de Recomendações Pendentes (2022)**</b>
Assistência Estudantil	22	16
Gestão Executiva, Política, Organizacional e Estratégica	2	0
Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade	8	4
Ensino	11	4
Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviços	19	17
Pessoas	21	10
Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional	7	3
<b>Total</b>	<b>90</b>	<b>54</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

\* Relatório de Auditoria nº 005/2021.

\*\* Posição em 16/02/2022 (sistema e-AUD).

Cabe destacar que, em todo início de exercício, a Auditoria Interna elabora e disponibiliza para a gestão relatório gerencial contendo o status e a relação das recomendações pendentes de implementação.

## **6 - Informações a respeito das recomendações emitidas pela Auditoria Interna**

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que “a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada”<sup>1</sup>. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações.

O monitoramento das recomendações para o exercício 2021 teve como principal escopo as recomendações de auditoria emitidas até 2017, considerando o tempo de emissão

<sup>1</sup> BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Secretaria Federal de Controle Interno. **Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017**. Aprova o Referencial Técnico de Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304). Acesso em: 01/06/2020.

associado a eventuais ações de implementação dessas recomendações, na perspectiva da Orientação Normativa nº 02/2015 da Controladoria-Geral da União (CGU).

O detalhamento dos trabalhos de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna realizados no exercício 2021 está disponível no sistema e-Aud e nas notas técnicas da Auditoria Interna, podendo ser acessadas por meio do seguinte link: [https://www.ifpe.edu.br/aceso\\_a\\_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna](https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna).

A seguir, apresentamos a relação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna com base nos trabalhos realizados ao longo do exercício de 2021:

**Quadro 6 - Recomendações emitidas pela Auditoria Interna no exercício de 2021**

Unidade		Relatório	Constatação	Recomendação	Situação
1	Campus Abreu e Lima	NA 006/2021	Fragilidades no que se refere à gestão da regularidade fiscal e tributária dos Campi do IFPE com as prefeituras dos respectivos municípios.	(Campus Abreu e Lima): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Abreu e Lima.	Em Execução
2	Campus Belo Jardim			(Campus Belo Jardim): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Belo Jardim.	Em Execução
3	Campus Caruaru			(Campus Caruaru): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Caruaru.	Em Execução
4	Campus Garanhuns			(Campus Garanhuns): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Garanhuns.	Em Execução
5	Campus Ipojuca			(Campus Ipojuca): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Ipojuca.	Em Execução
6	Campus Olinda			(Campus Olinda): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Olinda.	Em Execução
7	Campus Paulista			(Campus Paulista): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Paulista.	Em Execução
8	Campus Recife			(Campus Recife): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Recife.	Em Execução
9	Campus Vitória de Santo Antão			(Campus Vitória de Santo Antão): promover a regularidade fiscal e tributária com a Prefeitura de Vitória de Santo Antão.	Em Execução

10	Reitoria - DAE	RA 011/2021	Ausência de controles formalmente estabelecidos para mitigar os riscos que se relacionam com as iniciativas/ações estabelecidas no Plano de Ação de Nível Tático da Assistência Estudantil 2021.	(Diretoria de Assistência ao Estudante): Elaborar e implementar, formalmente, controle(s) interno(s) para as ações/iniciativas a serem desenvolvidas pela Diretoria de Assistência ao Estudante, no exercício 2022.	Em Execução
11	Reitoria - DGPE	NA 001/2021	Ausência de ressarcimento ao erário de valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente.	Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente ao interessado identificado no Quadro 1 desta Nota de Auditoria.	Concluída (atendida)
12		NA 002/2021	Ausência de ressarcimento ao erário de valores de pensão pagos indevidamente.	Promover a reposição ao erário dos valores de pensão pagos indevidamente à pensionista CPF ***.745.354-**	Em Execução
13		NA 003/2021	Ausência de ressarcimento ao erário de valores de remuneração pagos indevidamente.	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao servidor CPF ***.150.604-**.	Em Execução
14		NA 004/2021	Desconto insuficiente da Contribuição para o Plano de Seguridade Social.	Promover a efetiva regularização dos descontos da Contribuição Social para o Plano de Seguridade Social (CPSS) realizados a menor para os servidores CPF ***.589.188-**, ***.294.604-* e ***.623.684-*, apresentando à equipe de auditoria o(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s).	Concluída (atendida)
15				Apurar, para os exercícios de 2020 e 2021, possíveis inconsistências em decorrência da falha no procedimento de cálculo automático ara o desconto na folha de pagamento da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS), cientificando os casos identificados à	Em Execução

				Unidade de Auditoria Interna.	
16		NA 005/2021	Acumulação irregular de cargos.	Apresentar à Unidade de Auditoria Interna documentação comprobatória da exoneração do cargo preterido pela servidora CPF ***.368.434-**, conforme arts. 133 da Lei 8.112/1990 e 7º da Lei nº 8.027 de 1990.	Concluída (atendida)
17		NA 007/2021	Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente à servidora CPF ***.200.564-**, em função de Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Em Execução
18		NA 008/2021	Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Promover a reposição ao erário dos valores de remuneração pagos indevidamente ao servidor CPF ***.002.584-**, em função de Dedicação Exclusiva Desrespeitada.	Em Execução
19	Reitoria - Gabinete	RA 003/2021	Morosidade administrativa na implementação da prática da gestão de riscos.	(Gabinete): Estruturar o Núcleo de Gestão de Riscos com quantitativo de pessoal necessário ao desempenho das competências estabelecidas na Política de Gestão de Riscos (art. 23,VI da Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018).	Em Execução
20				(Controladoria): Elaborar plano de ação para implementação da política de gestão de riscos, nos termos definidos pelo Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020).	Em Execução

21		RA 007/2021	Fragilidade no cumprimento da legislação relativa à transparência dos atos administrativos referentes à relação entre o IFPE e as Fundações de Apoio.	(Gabinete da Reitoria): Estabelecer, formalmente, as competências e responsabilidades pelo cumprimento das normas relativas à transparência das ações que envolvem o IFPE a suas Fundações de Apoio.	Em Execução
22		RA 008/2021	Fragilidade na formalização dos controles internos do processo de trabalho "correição".	(Coordenação de Processos Correcionais): Estabelecer controles internos destinados a mitigar os riscos "Não receber a demanda (denúncia ou representação)" e "Deixar de registrar o processo no CGU-PAD", avaliados como "Alto", conforme estabelece o Plano de Gestão de Riscos do IFPE (Resolução CGRC/IFPE nº 01/2020).	Em Execução
23	Reitoria - PRODIN	RA 004/2021	Informações a respeito da elaboração do PDI 2021-2025.	Formalizar a metodologia adotada para elaborar o PDI 2021-2025 do IFPE.	Em Execução
24				Elaborar e divulgar, na página institucional do IFPE, o cronograma das atividades/etapas referentes à construção do PDI 2021-2025 e, a partir disso, atualizar a carta aberta à comunidade (divulgada em 22 de fevereiro de 2021), de modo que esta reflita a atual realidade do processo de elaboração do PDI.	Em Execução
25				Realizar e registrar o monitoramento da elaboração dos capítulos do PDI 2021-2025, de modo que a liberdade conferida aos envolvidos não prejudique o processo de elaboração do mesmo.	Em Execução

26				Registrar e organizar todas as discussões atinentes ao processo de construção do PDI, especialmente as realizadas por meio de fóruns e instâncias específicas da área envolvida na elaboração do capítulo, de modo a comprovar a efetiva participação da comunidade na elaboração do mesmo.	Em Execução
27				Correlacionar as metas do PDI aos parâmetros nacionais e federais, a exemplo do PNE e PPA.	Em Execução
28				Prever, no capítulo que trata sobre a avaliação e o acompanhamento do desenvolvimento institucional, os prazos para realização dessas atividades.	Em Execução
29				Descrever, no relatório final da comissão, as justificativas para a não observância da Portaria IFPE no 138/2021, de modo específico, no que diz respeito à constituição de grupos de trabalho (Art. 2º da supracitada Portaria).	Em Execução
30		RA 009/2021	Baixa aderência à Resolução CGRC nº 19/2019, que trata da catalogação e indexação dos Macroprocessos com as Políticas Institucionais Permanentes e Temáticas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.	(PRODIN): garantir a inclusão de ações direcionadas à elaboração e atualização das Políticas Institucionais Permanentes nos planos de ação do IFPE para atendimento à Resolução CGRC nº 19/2019.	Em Execução
31		RA 10/2021	Ausência de controles formalmente estabelecidos para mitigar os riscos que se relacionam com as iniciativas/ação estabelecidas no Plano de Ação de Nível Tático 2021	Elaborar e implementar, formalmente, controle(s) interno(s) para as ações/iniciativas a serem desenvolvidas pela PRODIN, no exercício 2022.	Em Execução

Fonte: Fonte: elaborado pela Auditoria Interna a partir do sistema e-Aud, posição em 16/02/2022.

Registra-se que o **total de recomendações pendentes de implementação** por Unidade do IFPE se encontra no **Apêndice A** deste Relatório.

Por fim, cabe destacar que, em todo início de exercício, a Auditoria Interna elabora e disponibiliza para a gestão o relatório específico de monitoramento, contendo a metodologia dos trabalhos e todo conteúdo das recomendações a fim de possibilitar que sejam adotadas medidas com vistas a regularizar as fragilidades, aprimorando os processos de governança, riscos e controles da organização.

## 7 - Avaliação dos controles internos relacionados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis

Para o acompanhamento das informações constantes nos relatórios financeiros e contábeis relativos ao exercício de 2021, realizou-se consulta aos registros da Conformidade Contábil do IFPE.

A Macrofunção “020315 - CONFORMIDADE CONTÁBIL”<sup>2</sup>, edição de 23/01/2020, item 2.1.1, estabelece que “a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na **certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com este Manual SIAFI**”. (grifo nosso)

Nesse contexto, a partir dos registros constantes no SIAFI, identificou-se a **existência de restrições contábeis, com destaque para a falta da Conformidade de Registros de Gestão**. Cabe salientar que o exercício da conformidade se constitui como um mecanismo de controle, sendo de fundamental relevância a sua plena execução.

Ainda de acordo com a referida Macrofunção, item 4.3, **Restrição Contábil significa “inconsistência ou desequilíbrio considerado relevante, pois altera o entendimento sobre as Demonstrações Contábeis.”**. (grifo nosso)

Acrescenta-se a isso, o artigo 6º da Instrução Normativa STN nº 06/2007 ao estabelecer que “a **Conformidade dos Registros de Gestão** consiste na **certificação dos registros dos atos e fatos** de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da **existência de documentos hábeis que comprovem as operações**”. (grifos nossos)

Assim, ainda com base na análise dos registros de conformidade lançados no SIAFI, apresenta-se quadro gerencial, cujo conteúdo consolida as ocorrências de restrições contábeis relacionadas aos relatórios financeiros e contábeis elaborados pelo IFPE no exercício 2021:

---

<sup>2</sup> “Esta Macrofunção estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade Contábil e revoga os artigos 1º ao 5º da Instrução Normativa da STN nº 06, de 31 de outubro de 2007”. Disponível em: <<https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/siafi/020315>> . Acesso em 10/02/2022.

**Quadro 7 - Quantitativo de ocorrências de restrições contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2021**

Análise da Conformidade Contábil													
Unidades Gestoras	Ocorrências de restrições por Unidade Gestora no ano de 2021												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
151909 - Campus Caruaru	7	7	7	7	7	7	7	8	8	8	8	7	88
151910 - Campus Garanhuns	6	6	7	7	7	6	6	6	8	6	5	5	75
151911 - Campus Afogados da Ingazeira	10	8	9	10	10	9	11	9	10	10	9	8	113
154849 - Campus Cabo de Santo Agostinho	8	7	7	5	7	7	6	6	7	5	6	7	78
154853 - Campus Jaboatão dos Guararapes	9	9	10	10	9	9	8	8	8	7	8	9	104
155171 - Campus Palmares	6	6	6	6	6	6	7	7	8	6	6	6	76
155216 - Campus Olinda	7	7	7	7	6	6	7	5	6	3	6	4	71
155217 - Campus Paulista	6	6	6	6	5	6	6	5	6	6	6	4	68
155228 - Campus Igarassu	10	8	8	7	7	7	7	8	8	8	9	7	94
155341 - Campus Abreu e Lima	8	8	7	7	7	7	7	7	7	5	11	7	88
158136 - Reitoria	10	11	9	11	9	10	11	9	10	10	11	6	117
158463 - Campus Ipojuca	7	7	7	6	6	6	6	6	7	6	7	5	76
158464 - Campus Recife	6	6	7	8	8	8	8	10	7	6	8	7	89
158465 - Campus Vitória de Santo Antão	8	6	6	6	7	7	7	6	6	6	9	9	83
158466 - Campus Barreiros	10	9	9	6	7	7	8	7	7	7	7	8	92
158477 - Campus Pesqueira	9	11	9	10	10	10	10	10	9	8	8	6	110
158478 - Campus Belo Jardim	7	7	7	7	7	7	8	8	8	4	10	8	88
<b>Total</b>	<b>134</b>	<b>129</b>	<b>128</b>	<b>126</b>	<b>125</b>	<b>125</b>	<b>130</b>	<b>125</b>	<b>130</b>	<b>111</b>	<b>134</b>	<b>113</b>	<b>1510</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2021. Posição em 10/02/2022.

Dentre as restrições identificadas, chama atenção o número de ocorrências relacionado a problemas no recebimento dos relatórios de movimentação de almoxarifado e de bens; à falta de conformidade de registros de gestão; à apropriação de despesas fora do período de ocorrência; divergências entre os saldos dos relatórios financeiros e contábeis de bens móveis e almoxarifado; à falta de avaliação de bens móveis e imóveis; inconsistências quanto à depreciação, amortização e exaustão; e inconsistências nos saldos contábeis nas contas de controle de contratos, conforme detalhamento a seguir:

**Quadro 8 - Restrições Contábeis por Unidade Gestora no exercício de 2021**

Análise da Conformidade Contábil																		
Restrições Contábeis	Ocorrências por Unidade Gestora no ano de 2021																	
	151909 - Caruaru	151910 - Garanhuns	151911 - Afogados	154849 - Cabo	154853 - Jaboatão	155171 - Palmares	155216 - Olinda	155217 - Paulista	155228 - Igarassu	155341 - Abreu e Lima	158136 - Reitoria	158463 - Ipojuca	158464 - Recife	158465 - Vitória	158466 - Barreiros	158477 - Pesqueira	158478 - Belo Jardim	Total
302 FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB	12		12		12		1		12	11	11	1	12	12		8	1	105
306 APROPRIACAO DESPESAS FORA PERIODO COMPETENCIA	12	12	10	12	12	10	11	12	12	11	12	11	10	11	12	12	10	192
315 FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	4	12	11	11	12	12	8	10	5	12	7		5	9	11	2	11	142
538 SALDOS DE IMOVEIS ESP. NAO CONFERE C/ SPIUNET			8												1	10		19
603 SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	12	10	12	4	12	12	11	10	3	12	11	11	9	2	12	11	12	166
606 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE		3									8			1		10	1	23
608 SALDO INVERTIDO ATIVO CIRCULANTE										1							1	2
609 SALDO CONTABIL ALMOX NAO CONFERE C/CONTROLE			6							2								8
632 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL		2	4		2	3			1	2	7	3	1			1	3	29
633 SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-INTANG											1							1
634 FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS	12	12	12	11	12	12	12	12	12	11	12	12	10	12	12	12	11	199
640 SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB	12	12	12	12	12	2	12	12	11	12	12	12	9	10	12	12	12	188
642 FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB	12	12	12	12	12	12	10	10	12	12	12	10	12	12	12	12	12	198
643 FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	12		12	12	11	11			12		12	10	12	12	12	12	12	152
647 VALORES PENDENTES SPIUNET A RATIFICAR												1						1

651	FALTA OU INCONSISTÊNCIA NO CONTRATO				4	7		6	2	11		11	1	1	2		8		53
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE			1			2			2	1		2	2		1		2	13
676	SALDO INVERTIDO - PASSIVO CIRCULANTE			1						1	1					1			4
697	SALDO INVERTIDO - CLASSE 6												4			2			6
707	SALDO INVERTIDO - CLASSE 8										1		2			3			6
736	FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTABIL															1			1
772	DEMAIS INCOERENCIAS - DDR											2							2
<b>Total</b>		<b>88</b>	<b>75</b>	<b>113</b>	<b>78</b>	<b>104</b>	<b>76</b>	<b>71</b>	<b>68</b>	<b>94</b>	<b>88</b>	<b>117</b>	<b>76</b>	<b>89</b>	<b>83</b>	<b>92</b>	<b>110</b>	<b>88</b>	<b>1510</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE a partir do Registro da Conformidade Contábil de Órgão no SIAFI 2021. Posição em 10/02/2022.

## 8 - Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Auditoria Interna do IFPE ao longo do exercício de 2021 (Inciso IV do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

Em consonância com a IN CGU nº 03/2017, a Auditoria Interna do IFPE adotou a sistemática de quantificação e registro dos resultados e benefícios, observando a regulamentação disposta na Instrução Normativa SFC nº 10/2020, cujos resultados serão apresentados no decorrer deste item.

De modo geral, o processo de contabilização decorre das ações de monitoramento das recomendações, conforme previsto no Plano de Auditoria Interna, e da atuação da Auditoria Interna na apuração de indícios de irregularidades.

No que se refere aos resultados da atividade de auditoria interna governamental, a Instrução Normativa SFC nº 10/2020 definiu os seguintes conceitos:

- **Benefício Financeiro:** benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;
- **Benefício Não Financeiro:** benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstra um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

Auditoria Interna do IFPE, considerando a estrutura definida em seu regimento (Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral; Divisão de Planejamento e Execução Auditoria; e Seção de Apoio Administrativo), definiu, internamente, que o Titular da Auditoria Interna seria a instância de validação dos benefícios.

Adicionalmente, optou-se por não definir valores mínimos de contabilização financeira, uma vez que o passivo de recomendações, em grande parte, contempla conteúdo de caráter estruturante para instituição e também para estimular o exercício e a prática da contabilização por parte da equipe de auditoria.

Além disso, a Auditoria Interna utiliza o sistema e-Aud para a guarda das evidências. De acordo com a Controladoria Geral da União<sup>3</sup>:

O e-Aud é o sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de

<sup>3</sup>Controladoria Geral da União. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/e-aud>>. Acesso em: 07 fev. 2022.

controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o **registro dos benefícios**. (grifo nosso)

Nesse sentido, no tocante ao registro dos benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria de Interna ao longo do exercício de 2021, apresentamos quadro a seguir:

**Quadro 9 - Benefícios Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2021**

Classe de Benefício	Constatação	Recomendação	Valor	
1	Recuperação de valores pagos indevidamente	NA 001/2021: Ausência de ressarcimento ao erário de valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente.	Recomendação 01: Promover a reposição ao erário dos valores de auxílio-alimentação pagos indevidamente ao interessado identificado no Quadro 1 desta Nota de Auditoria.	R\$ 11.498,06
2	Recuperação de valores pagos indevidamente	NA 004/2021: Desconto insuficiente da Contribuição para o Plano de Seguridade Social.	Recomendação 01: Promover a efetiva regularização dos descontos da Contribuição Social para o Plano de Seguridade Social (CPSS) realizados a menor para os servidores CPF ***.589.188-**, ***.294.604-* e ***.623.684-*, apresentando à equipe de auditoria o(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s).	R\$ 1.450,40
3	Recuperação de valores pagos indevidamente	RA 02/2017: Constatação 1.1.1.9 - Dano patrimonial em virtude de vazamentos que deveriam ter sido evitados por meio de reforma de cobertura realizada pela empresa PILARTEX.	Recomendação 2: Dar prosseguimento ao processo de apuração de punição da empresa PILARTEX, emitindo o relatório conclusivo quanto aos danos causados ao patrimônio e ao material de almoxarifado e quanto às sanções aplicáveis conforme a gravidade da lesão provocada.	R\$ 31.517,54
4	Recuperação de valores pagos indevidamente	NA 001/2020: Fragilidades e impropriedades nos pagamentos do auxílio-transporte e dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, em descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia.	Recomendação 004: Promover os devidos descontos dos servidores que receberam valores em desconformidade ao disposto nos arts. 3º e 5º da IN nº 28/2020, do Ministério da Economia, 68 da Lei 8.112/1990 e 9º da ON nº 4/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	R\$ 202.817,01

			Recomendação 05: Promover os devidos descontos dos estagiários que receberam valores de auxílio-transporte por dia não estagiado, em desconformidade com o art. 14 da Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia.	
<b>Total de Benefícios Financeiros:</b>				<b>R\$ 247.283,01</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

Além disso, também apresentamos a relação dos registros dos benefícios não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria de Interna ao longo do exercício de 2021:

**Quadro 10 - Benefícios Não Financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna ao longo do exercício de 2021**

Classe de Benefício:		Constatação	Recomendação
1	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	NA 001/2020: Fragilidades e impropriedades nos pagamentos do auxílio-transporte e dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, em descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia.	Recomendação 06: Promover, sistemicamente, a uniformidade dos procedimentos técnicos para efetuar os descontos/pagamentos do auxílio-transporte (estagiários e servidores) e dos adicionais de insalubridade e periculosidade.
2	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	NA 001/2020: Fragilidades e impropriedades nos pagamentos do auxílio-transporte e dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, em descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia.	Recomendação 03: Promover a suspensão imediata do auxílio-transporte dos estagiários que estejam afastados de suas atividades presenciais, em razão ao que define o art. 14 da IN nº 213/2019, do Ministério da Economia
3	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	NA 001/2020: Fragilidades e impropriedades nos pagamentos do auxílio-transporte e dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, em descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia.	Recomendação 02: Promover a suspensão imediata dos adicionais de insalubridade e periculosidade dos servidores que se encaixam nas diretrizes estabelecidas pelo art. 5º da IN nº 28/2020, do Ministério da Economia, combinado com o disposto nos arts. 68 da Lei 8.112/1990 e 9º da ON nº 4/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	NA 001/2020: Fragilidades e impropriedades nos pagamentos do auxílio-transporte e dos adicionais insalubridade e de periculosidade, em descumprimento à Instrução Normativa nº 28/2020 do Ministério da Economia.	Recomendação 01: Promover a suspensão imediata do auxílio-transporte dos servidores que se encaixam nas diretrizes estabelecidas pelo art. 3º da IN nº 28/2020, do Ministério da Economia
5	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	NA 005/2021: Constatação: Acumulação irregular de cargos.	Recomendação 01: Apresentar à Unidade de Auditoria Interna documentação comprobatória da exoneração do cargo preterido pela servidora CPF ***.368.434-**, conforme arts. 133 da Lei 8.112/1990 e 7º da Lei no 8.027 de 1990.
6	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 07/2018: Constatação 1.1.1.4 Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	Recomendação 01: Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.
7	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 07/2018 ; Constatação 1.1.1.2 Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.;	Recomendação 03: Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas no Plano de Atividade, correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.
8	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 07/2018: Constatação 1.1.1.4 Falhas nos controles de acompanhamento da execução dos planos de atividades.	Recomendação 01: Realizar adequado acompanhamento das atividades de pesquisa, arquivando documentos estabelecidos nos editais relacionados à execução dos projetos em meio eletrônico, em especial, relatórios e comprovantes de participação em eventos.
9	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 07/2018: Constatação 1.1.1.2 Deficiências na formalização dos processos para pagamento de bolsas de pesquisa.	Recomendação 03: Instituir controles que propiciem garantia razoável de que os pagamentos de bolsas ocorram de acordo com o desenvolvimento das atividades estabelecidas Plano de Atividade,

			correlacionando as atividades executadas com o cronograma de planejamento.
10	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 06/2018: Constatação 1.1.1.1 - Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE.	Recomendação 8: Incluir/atualizar, no módulo do Rol de Responsáveis do SIAFI, com o código da natureza de responsabilidade nº 110, os dados dos servidores responsáveis pela realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.
11	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 06/2018: Constatação 1.1.1.1 - Fragilidades no tocante à área de Gestão Orçamentária do IFPE.	Recomendação 7: Designar, através de ato formal, em observância ao Princípio de Controle Interno da Segregação de Funções, servidores para a realização da atividade de Conformidade dos Registros de Gestão, na condição de Titular e Substituto.
12	Medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/ processos	RA 17/2016: Constatação 1.1.1.1 Fragilidade no sistema de controle de frequência eletrônico adotado pelo IFPE.	Recomendação 02: Adotar mecanismos de controle que visem restringir o acesso ao cabo conector do leitor biométrico e proporcionar segurança física dos demais equipamentos destinados ao ponto eletrônico dos servidores técnico-administrativos.
<b>Total de Benefícios Não Financeiros</b>			<b>12</b>

Fonte: Elaborado pela AUDI - IFPE.

A título de informação, os benefícios financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna no exercício de 2020 totalizaram o montante de R\$8.401.986,02 (oito milhões e quatrocentos e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos). O detalhamento dessas informações poderá ser consultado no RAINIT 2020.

Por fim, maiores informações poderão ser obtidas por meio de consulta ao sítio da Auditoria Interna, disponível em: [https://www.ifpe.edu.br/aceso\\_a\\_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna](https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna).

## 9 - Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ (Inciso V do Art. 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC no 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas

Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Assim, por meio da Resolução CONSUP nº 05/2020, a Auditoria Interna do IFPE aprovou o seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna do IFPE (PGMQ), o que viabilizou o desenvolvimento de “atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna do IFPE”. Além disso, ficou definido que o resultado do programa (PGMQ) deveria ser apresentado anualmente no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Ao longo de 2021, a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade foi realizada a partir de avaliações internas, traduzidas em ações de monitoramento contínuo e de avaliação periódica, a fim de mensurar a qualidade no que se refere à produção de informações gerenciais e à promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna.

Para desenvolvimento do **monitoramento contínuo**, no âmbito dos trabalhos de auditoria, foram realizadas as seguintes atividades:

- Elaboração de planejamento operacional dos trabalhos de auditoria;
- Supervisão dos trabalhos de auditoria;
- Revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- Averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados;
- Avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- Resposta (*feedback*) de gestores e de partes interessadas.

Vale salientar que a consolidação dos resultados decorrentes da avaliação realizada pelos auditores após a conclusão dos trabalhos, bem como o feedback dos gestores do IFPE em relação aos trabalhos de auditoria se encontram disponíveis nos **Apêndices B e C** deste documento.

Em relação à **avaliação periódica**, foi realizada juntamente com as atividades de revisão e supervisão dos trabalhos de auditoria, com o objetivo de avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências; dos papéis de trabalho e dos relatórios produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; e do processo de monitoramento.

Assim, com base na avaliação dessas ações implementadas no âmbito do PGMQ, identificaram-se necessidades de melhoria para os próximos exercícios, conforme a seguir:

- Estabelecer, nas ordens de serviço, a previsão de horas para realização dos trabalhos de auditoria, segregando as horas de planejamento e execução;

- Adequar previsão de horas para realização da etapa de revisão;
- Aprimorar o processo de apresentação dos trabalhos a serem realizados;
- Estabelecer indicadores de desempenho das atividades de auditoria.

Em complemento aos trabalhos no âmbito do PGMQ, a Auditoria Interna, através de autoavaliação, aferiu o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, para identificar oportunidades de melhorias nos processos de trabalho e práticas desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna. Os resultados dos trabalhos estão consignados no Relatório de Auditoria nº 001/2022 AUDI/CONSUP/IFPE, disponível em: [https://www.ifpe.edu.br/aceso\\_a\\_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna](https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna).

### Considerações Finais

Apesar dos desafios impostos pela pandemia e com base nos resultados obtidos, entende-se que a Auditoria Interna obteve êxito na execução das ações propostas no PAINT 2021, buscando aumentar e proteger o valor organizacional do IFPE, através dos diversos serviços de auditoria e da emissão de recomendações, contribuindo para o aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do IFPE.

Recife, 10 de março de 2022.

**David Lima Vilela**  
Titular da Unidade da Auditoria Interna  
Siape 1867177

**Emerson da Costa Melo**  
Auditor  
Siape 2868378

**APÊNDICE A - RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO POR UNIDADE DO IFPE**

<b>Unidade</b>	<b>Relatório</b>	<b>Recomendações</b>	<b>Total</b>
<b>Campus Abreu e Lima</b>	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	<b>16</b>
	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
<b>Campus Afogados da Ingazeira</b>	<b>RA 004/2018</b>	<b>5</b>	<b>21</b>
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>5</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>2</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>2</b>	
<b>Campus Barreiros</b>	<b>RA 004/2018</b>	<b>7</b>	<b>16</b>
	<b>RA 05/2018</b>	<b>5</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>3</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>1</b>	
<b>Campus Belo Jardim</b>	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	<b>22</b>
	<b>RA 004/2018</b>	<b>6</b>	

	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	5	
	RA 06/2018	6	
	RA 07/2018	2	
	RA 07/2018	1	
<b>Campus Caruaru</b>	NA 006/2021	1	<b>20</b>
	RA 004/2018	5	
	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	4	
	RA 06/2018	6	
	RA 07/2018	2	
	RA 07/2018	1	
<b>Campus Cabo de Santo Agostinho</b>	RA 004/2018	4	<b>19</b>
	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	4	
	RA 06/2018	6	
	RA 07/2018	2	
	RA 07/2018	1	
	RA 09/2018	1	

<b>Campus Garanhuns</b>	<b>RA 05/2018</b>	<b>1</b>	<b>19</b>
	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 004/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>1</b>	
<b>Campus Igarassu</b>	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	<b>18</b>
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>3</b>	
<b>Campus Ipojuca</b>	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	<b>20</b>
	<b>RA 004/2018</b>	<b>5</b>	
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>2</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>1</b>	
<b>Campus Jaboatão dos</b>	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	<b>18</b>

<b>Guararapes</b>	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>3</b>	
<b>Campus Olinda</b>	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	<b>21</b>
	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 09/2018</b>	<b>1</b>	
<b>Campus Pesqueira</b>	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	<b>20</b>
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>6</b>	
	<b>RA 07/2018</b>	<b>3</b>	
	<b>RA 09/2018</b>	<b>2</b>	
<b>Campus Paulista</b>	<b>NA 006/2021</b>	<b>1</b>	<b>16</b>
	<b>RA 004/2018</b>	<b>4</b>	

	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	4	
	RA 06/2018	6	
<b>Campus Palmares</b>	RA 004/2018	4	<b>15</b>
	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	4	
	RA 06/2018	6	
<b>Campus Recife</b>	NA 006/2021	1	<b>21</b>
	RA 004/2018	5	
	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	5	
	RA 06/2018	6	
	RA 07/2018	3	
<b>Campus Vitória de Santo Antão</b>	NA 006/2021	1	<b>25</b>
	RA 004/2018	8	
	RA 03/2018	1	
	RA 05/2018	5	
	RA 06/2018	6	
	RA 07/2018	2	

	<b>RA 07/2018</b>	<b>2</b>	
<b>Reitoria - DADT</b>	<b>RA 03/2018</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>Reitoria - DAE</b>	<b>RA 011/2021</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Reitoria - DEAD</b>	<b>RA 08/2018</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Reitoria - DGPE</b>	<b>NA 001/2020</b>	<b>1</b>	<b>7</b>
	<b>NA 001/2020.</b>	<b>1</b>	
	<b>NA 002/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>NA 003/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>NA 004/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>NA 007/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>NA 008/2021</b>	<b>1</b>	
<b>Reitoria - DOPE</b>	<b>RA 02/2018</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>Reitoria - Gabinete</b>	<b>RA 003/2021</b>	<b>2</b>	<b>10</b>
	<b>RA 007/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 008/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 01/2018</b>	<b>2</b>	
	<b>RA 03/2018</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 09/2018</b>	<b>3</b>	
<b>Reitoria - PROAD</b>	<b>RA 05/2018</b>	<b>1</b>	<b>35</b>

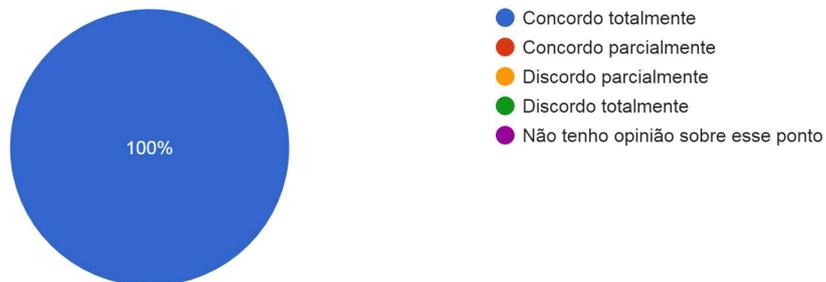
	<b>RA 004/2018</b>	<b>8</b>	
	<b>RA 01/2018</b>	<b>4</b>	
	<b>RA 05/2018</b>	<b>9</b>	
	<b>RA 06/2018</b>	<b>13</b>	
<b>Reitoria - PRODIN</b>	<b>RA 004/2021</b>	<b>7</b>	<b>9</b>
	<b>RA 009/2021</b>	<b>1</b>	
	<b>RA 10/2021</b>	<b>1</b>	
<b>Reitoria - PROPESQ</b>	<b>RA 07/2018</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Total Geral</b>		<b>401</b>	

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna a partir do sistema e-Aud, posição em 16/02/2022.

## APÊNDICE B - CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DECORRENTES DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS AUDITORES

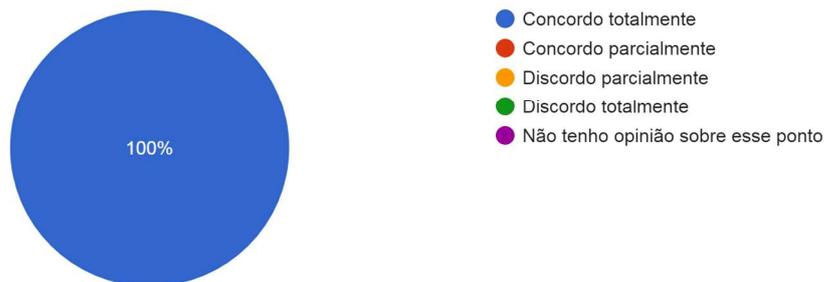
1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

12 respostas



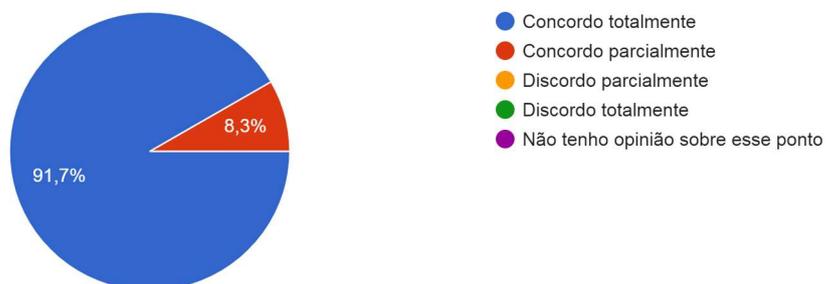
2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

12 respostas



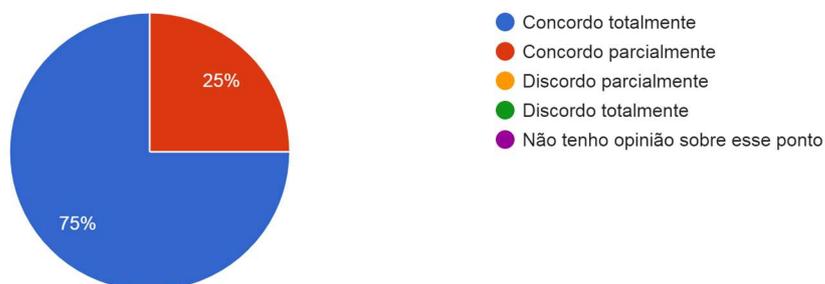
3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

12 respostas



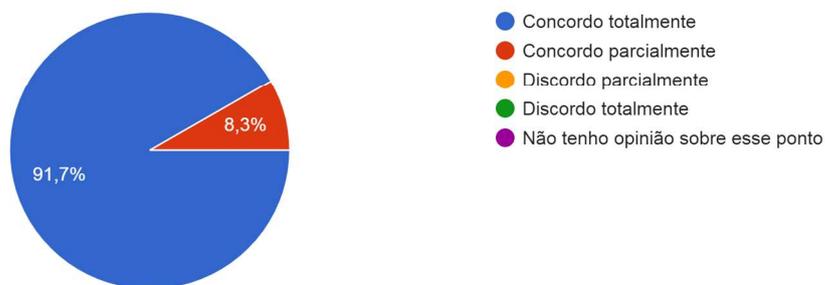
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.

12 respostas



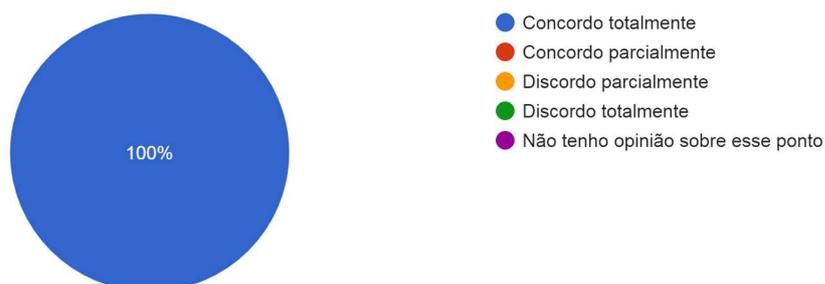
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

12 respostas



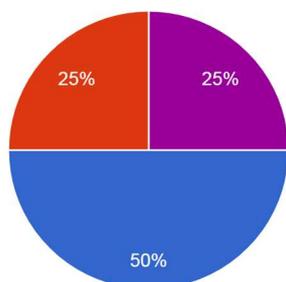
6. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.

12 respostas



7. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.

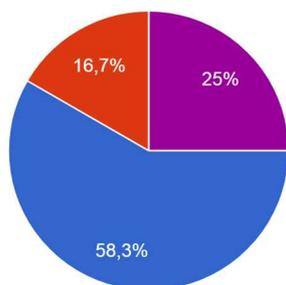
12 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.

12 respostas

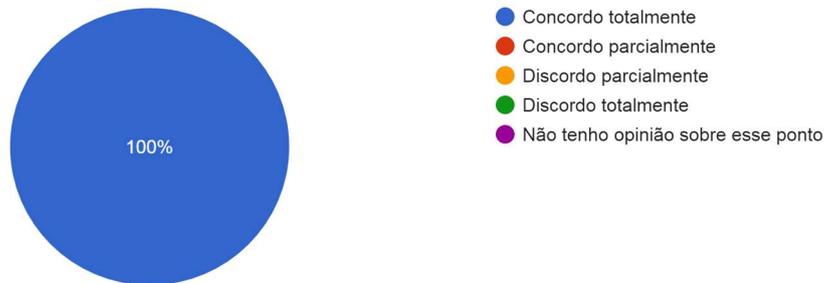


- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

## APÊNDICE C - FEEDBACK DOS GESTORES DO IFPE EM RELAÇÃO AOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021

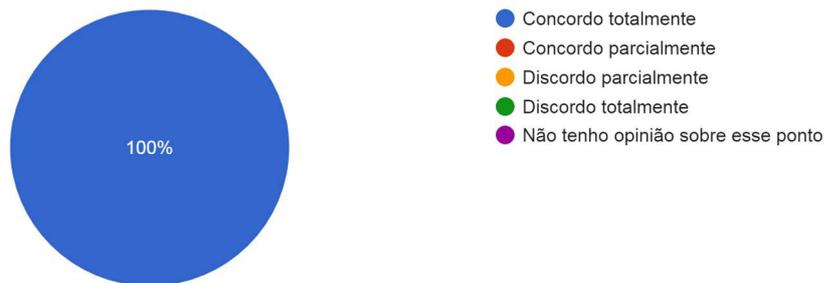
1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.

8 respostas



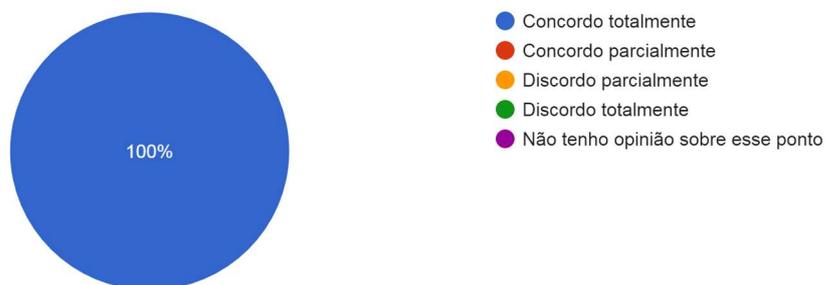
2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

8 respostas



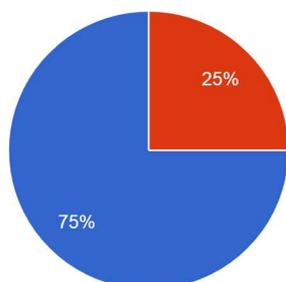
3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

8 respostas



4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.

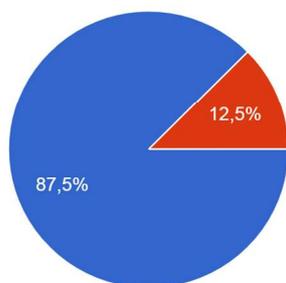
8 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

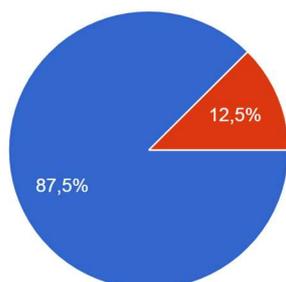
8 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

6. A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

8 respostas



- Concordo totalmente
- Concordo parcialmente
- Discordo parcialmente
- Discordo totalmente
- Não tenho opinião sobre esse ponto

7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

8 respostas

